ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO" - CCE, REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2015.

Às dez horas do dia cinco de março do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões, reuniu-se o Conselho Departamental do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE, sob a presidência do Professor Doutor José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho e com a presença dos seguintes conselheiros: Ana Maria da Silva Rodrigues, Ana Regina Barros Rêgo Leal, Antonio Gomes da Silva, Antonina Mendes Feitosa Soares (representando a Chefia do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino), Ariosto Moura da Silva, Cristiane Portela de Carvalho, Eliana de Sousa Alencar Marques, Eliezer Castiel Menda, Heloíza Ribeiro de Sena Monteiro, José Renato de Araujo Sousa, Maria do Rosário Rodrigues, Marta Maria Azevedo Queiroz, Núbia de Andrade Viana (representando a Coordenação de Moda, Design e Estilismo), Odailton Aragão Aguiar, Paulo Fernando de Carvalho Lopes e Zozilena de Fátima Fróz Costa. Justificada a ausência dos Conselheiros: Ana Beatriz Sousa Gomes, Edna Maria Magalhães do Nascimento, Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves, Hilda Mara Lopes Araújo, Maria Vilani Cosme de Carvalho **EXPEDIENTE**: Foi aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 15.01.2015. O Senhor Presidente iniciou a reunião, dando boas vindas ao Conselheiro Eliezer Castiel Menda, representante docente do Curso de Comunicação Social. **ORDEM DO DIA**: **01 – Processo Nº 23111.002848/2015-14, da Profa. Maria do Socorro Borges da Silva – DEFE/CCE**, solicitando prorrogação de afastamento parcial para cursar o Curso de Pós-Graduação em Educação, em nível de Doutorado, na Universidade Federal do Piauí (UFPI), por um (01) ano, a partir de 18.03.2015. **Relatora:** Conselheira Antonina Mendes Feitosa Soares. **Parecer:** Na análise feita, o processo consta a exigência no art. 11 da Resolução nº 186/06-CEPEX. Todavia como se trata de renovação de afastamento, deve ser acrescida a documentação que consta no artigo 16. Itens I, II e III. Feita as considerações somos de parecer favorável mediante a apresentação da documentação solicitada. **Decisão:** o Conselho acatou o parecer da relatora. **02 – Processo Nº 23111.003491/2015-83, do Diretor do Centro de Ciências da Educação - CCE,** solicitando que o Conselho Departamental constitua a Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral para a escolha do (a) Coordenador (a) e do (a) Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Música, bem como fixe a data das eleições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 020/11 – CONSUN. **Relatora:** Conselheira Heloíza Ribeiro de Sena Monteiro. **Parecer:** A Resolução nº 020/11-CONSUN que regulamenta as eleições para escolha de Coordenador e Subcoordenador reza no Art. 4º que o Conselho Departamental será responsável pela constituição da Comissão eleitoral composta de três docentes e um discente. Discutida a matéria, a Comissão Eleitoral ficou, assim, constituída: Professores Pollyanna Jericó Pinto Coelho, João Berchmans de carvalho Sobrinho e Cássio Henrique Ribeiro Martins. Para representar os alunos: Jarbas de Morais Ferreira Junior. A data da eleição ficou determinada para 09.04.2015. **03 – Processo Nº 23111.031649/2014-24, do Prof. Francis Musa Boakari – DEFE/CCE**, encaminhando o Projeto de Extensão intitulado "II Congresso sobre Gênero, Educação e Afrodescendência - Orgulho de ser afrodescendente: lugares e identidades", a ser

realizado no período de 11 a 13 de novembro de 2015 no Centro de Ciências da Educação. **Relatora:** Conselheira Marta Maria Azevedo Queiroz. **Parecer:** O presente processo trata da realização do II Congresso sobre Gênero, Educação e Afrodescendência – Orgulho de ser afrodescendente: lugares e identidades, a ser realizado em novembro de 2015, iniciativa do núcleo RODA GRIO, com abrangência interdepartamental (DEFE, DMTE, PPGED) e interinstitucional (SEDUC, SEMEC, UESPI, OAB, IFMA, IFPI), tendo como público professores-pesquisadores, estudantes, militantes sociais que tratam da problemática e aos que tem interesse pela questão. O processo está de acordo com a Resolução 216/10-CEPEX, sendo de grande importância para a qualificação no contexto acadêmico sobre a questão da afrodescendência no Brasil. Portanto, somos de parecer favorável à realização do Congresso, objeto desse processo, com os ajustes a seguir: 1) nome da coordenadora (p. 3); cronograma (p.15) e 3) programação geral (p.16). **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado por todos. **04 – Processo Nº 23111.002020/2015-58, da Profa. Francilene Brito da Silva – DMA/CCE**, solicitando afastamento para dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em Educação, em nível de Doutorado, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, por 01 (um) ano, a partir de 10.03.2015. **Relatora**: Conselheira Cristiane Portela de Carvalho. **Parecer:** Considerando a Resolução nº 186/06-CEPEX, somos de parecer favorável à solicitação da requerente. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado por todos. **EXTRA PAUTA: Processo Nº 23111.004219/2015-11, do Prof. Ariosto Moura da Silva – PROCAMPO/CCE**, encaminhando o Projeto de Extensão "Educação do Campo: relações étnico-raciais nas escolas de comunidade negras do campo". **Relatora**: Conselheira Eliana de Sousa Alencar Marques. **Parecer:** O processo trata de projeto de extensão com proposta de formação continuada de professores de educação infantil e ensino fundamental e lideranças comunitárias que atuam em comunidades negras e rurais. È um projeto de extrema relevância social, pois objetiva, dentre outras coisas, construir práticas pedagógicas interdisciplinares sobre diversidade cultural e aplicação do marco regulatório das relações raciais no espaço escolar. Analisado sob as orientações da Resolução 232/09-CEPEX, entendemos que o projeto atende aos critérios estabelecidos pela resolução. Considerando a relevância do projeto e sua adequação as normas institucionais, somos de parecer favorável. **Decisão:** o parecer da relatora foi aceito por todos; **Processo Nº 23111.004219/2015-11, do Prof. Elmo de Souza Lima – DMTE/CCE**, encaminhando o Projeto de Extensão " Formação Continuada de Educadores no contexto do Semiárido". **Relator: Conselheiro Ariosto Moura da Silva**. **Parecer:** Após examinar a matéria verificamos que o processo foi devidamente submetido à Assembleia do DMTE, tendo como relatora a Prof. Heloíza Ribeiro de Sena Monteiro, a qual teve seu parecer aprovado na referida assembleia, de 04.03.15, verifiquei que o processo citado diz respeito a proposta de continuação do trabalho de formação de professores, desenvolvido em 2013, como parte da pesquisa de doutorado do requerente. Verificou-se também que a mesma esta bem elaborada com justificativa, referencial teórico, objetivos, metas e metodologias bem estabelecidas. O período de execução é de 02 anos, com equipe de trabalho do próprio centro e o financiamento requerido é no valor de 7.481,00. Desta forma, após essa apreciação e constatando que não se opõe ao que prescreve a Resolução nº 232/09-CEPEX, somos de parecer favorável a qual submetemos a apreciação e deliberação desta assembleia. **Decisão:** o Conselho aprovou o parecer do relator. **Processo Nº 23111.004117/2015-03, do Prof. Paulo Fernando de Carvalho Lopes – DCS/CCE**, encaminhando pedido de colaboração esporádica, sem vínculo empregatício, a fim de prestar consultoria junto a Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão (FACEMA), em Caxias/MA, com carga horária de 16h (dezesseis horas). **Relatora:** Núbia de Andrade Viana. **Parecer:** O processo, referente a solicitação do professor Paulo para prestar Consultoria à FACEMA, diz respeito a colaboração na elaboração de um Projeto Pedagógico para criação de um curso de graduação em jornalismo.

Mediante a Resolução nº 190/11-CEPEX/UFPI, que estabelece normas para a participação de docentes em regime de dedicação exclusiva em atividades esporádicas, observou-se que a solicitação encaixa-se no Inciso III do Artigo 3º, que corresponde à participação individual em atividades de produção ou difusão intelectual, cultural ou artística, de consultoria ou prestação de serviços. Apresenta também os documentos e esclarecimentos exigidos no Artigo 4º desta Resolução. O pedido apresenta-se em consonância com as leis nº 12.772 de 28/1/2012 e, nº 12.863 de 24/09/2013, atendendo ao Artigo 21, Inciso XII e & 4º. Que tratam da retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza cientifica ou tecnológica em assuntos da especialidade do docente e que define as horas anuais computadas em 120hs. A colaboração do solicitante é de 15 horas de consultoria em dias pré-determinados, não implicando em prejuízo as atividades acadêmicas contratuais da UFPI. Desta forma, a solicitação está de acordo com as resoluções que normatizam tal liberação, portanto, indico parecer favorável a esta solicitação. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado por todos. **Processo Nº 23111.001334/2015-33, da Profa. Maria Vilani Soares – DMTE/CCE**, encaminhando o Projeto de Extensão "Laboratório de Produção Textual". **Relatora:** Conselheira Edna Maria Magalhães do Nascimento (relato apresentado pela Conselheira Heloíza Ribeiro de Sena Monteiro). **Parecer:** Analisando o Projeto de Extensão "Laboratório de Produção Textual" quero destacar a importância do mesmo para a universidade, pois trata-se de uma iniciativa muito pertinente considerando os desafios que temos na universidade nesta área. Pela relevância, importância e pertinência, sou de parecer favorável. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado por todos. **Processo Nº 23111.000557/2015-83, da Profa. Maria da Glória Carvalho Moura – DMTE/CCE**, encaminhando o projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu "Docência na Escola de Tempo Integral". **Relator:** Conselheiro Odailton Aragão Aguiar. **Parecer:** O presente processo trata do Projeto de "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Escola de Tempo integral", que visa formar 200 especialistas (professores, diretores, coordenadores e técnicos) que atuam na educação integral da rede pública de ensino do Piauí, com recursos de Ministério da Educação. Analisando o processo tendo como base a Resolução nº 131/05-CEPEX verificamos que o mesmo necessita ser alterado para cumprir a legislação vigente conforme já relatado pela Profa. Dra. Marta Maria Azevedo Queiroz, quando da submissão à Assembleia do DMTE. As alterações são as seguintes observações: 1) Carga horária do TCC, que deve ser de 90h (Artigo 35 da Resolução nº 131/05-CEPEX, constante na folha 12. 2) Quadro contendo os nomes dos coordenadores dos polos e professores, com respectivos CPF etc (vide inciso XI do artigo 7º da citada Resolução). Anexar o Currículo Lattes de cada professor e coordenador. Face ao exposto somos de parecer que este processo entre em **diligência** para atender ao disposto na Resolução nº 181/05 – CEPEX e normas complementares. **Decisão:** o parecer do relator foi aprovado pelo Conselho. **COMUNICADOS: Comissão de Elaboração de Revisão do Estatuto da UFPI**: O Senhor Presidente distribuiu aos Conselheiros uma cópia do memorando circular nº 14/15 – da Comissão de Elaboração e Revisão do Estatuto da UFPI, de 09.01.2015, que solicita a constituição de uma Subcomissão da Estatuinte, que deve ter como objetivo elaborar proposta do Estatuto no âmbito desta Unidade para ser encaminhada a Comissão central até 30.04.2015. Na oportunidade ficou deliberado que cada setor (Chefia, Coordenação etc) deveria analisar e discutir o Estatuto e encaminhar para a Comissão local, a ser coordenada pela Profa. Dra. Marta Maria Azevedo Queiroz, para sistematizar as propostas dos diferentes setores antes de seu envio à Comissão Central até o dia 30 de abril de 2015. **Palestra da PRAEC para alunos ingressantes - Memorando Eletrônico nº 40/2015 – PRAEC.** A PRAEC informa a intenção de visitar cada Centro, no início do período letivo, para transmitir aos alunos ingressantes orientações sobre os serviços e benefícios da PRAEC, os quais têm por finalidade contribuir para a permanência do aluno na universidade e melhorar seu desempenho acadêmico. Para tanto, solicita que

cada Centro informe pelo menos duas opções de data para a realização da palestra para ingressantes de todos os Cursos do respectivo Centro, que deverá se repetir nos três turnos (manhã, tarde e noite). Após consultas aos Coordenadores dos Cursos de Graduações deste CCE, o Conselho deliberou que as datas disponibilizadas para a Palestra da PRAEC destinadas aos ingressantes poderá ser realizada no dia 23/03 ou 25/03/2015. Concluindo, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e, para constar, eu, Zilmara Araújo Cardoso, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Conselheiros (as) Presentes	**Assinaturas**
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MENDES SOBRINHO	
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	
ANA REGINA BARROS RÊGO LEAL	
ANTONINA MENDES FEITOSA SOARES	
ARIOSTO MOURA DA SILVA	
ANTONIO GOMES DA SILVA	
CRISTIANE PORTELA DE CARVALHO	
ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES	
ELIEZER CASTIEL MENDA	
HELOÍZA RIBEIRO DE SENA MONTEIRO	
JOSÉ RENATO DE ARAUJO SOUSA	
MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES	
MARTA MARIA AZEVEDO QUEIROZ	
NÚBIA DE ANDRADE VIANA	
ODAILTON ARAGÃO AGUIAR	
PAULO FERNANDO DE CARVALHO LOPES	
ZOZILENA DE FÁTIMA FRÓZ COSTA	